Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
Canoinhas-SC (47) 3622-3804

REQUERIMENTO nº 463/2017

APROVADO
Discussão
Em 03 / 10 /2017
Presidente
Wilmar Sudoski

Excelentíssimo Senhor
Wilmar Sudoski
Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas

Os Vereadores abaixo assinados após ouvir o Plenário e atendendo o Regimento Interno da Casa, solicitam que seja encaminhado requerimento, à Excelentíssima Senhora **Ana Paula Lima**, Deputada Estadual do Estado de Santa Catarina, expondo e solicitando o que segue:

Considerando que o Senhor Governador do Estado, Raimundo Colombo, sancionou a Lei 17083 de autoria do Deputado Estadual Valdir Cobalchini, que dispensa o licenciamento ambiental para exploração de pedreiras e cascalheiras para uso em obras municipais, principalmente melhorias das estradas do interior;

Considerando que o município de Canoinhas possui mais de 2.500 km de estradas não pavimentadas, as quais requerem constante manutenção para o escoamento de produção agrícola e de madeira;

Considerando que a presente lei contempla a exploração de cascalheiras somente na "área rural", in verbis, [...] Parágrafo 1º As atividades de lavra a céu aberto por escavação..., desde que inseridas **na área rural.**

Considerando que no Município existem duas grandes cascalheiras inativas, localizadas no perímetro urbano, as quais possuem grande quantidade de material (cascalho) a ser extraído, baixando o custo operacional da extração e ocorrendo economia para o município e por consequência aos munícipes;

Diante do acima exposto, solicitamos que se possível, haja apoio dos Senhores Deputados para a aprovação de uma "emenda" na presente lei, sendo que as atividades de lavra a céu aberto para extração de cascalho contemple também as **áreas urbanas**, dos municípios do Estado.

JUSTIFICATIVA

O Senhor Governador do Estado de Santa Catarina Raimundo Colombo, sancionou a Lei 17083 de autoria do Deputado Valdir Cobalchini, que dispensa o licenciamento ambiental para exploração de pedreiras e cascalheiras para uso em obras municipais, principalmente melhorias das estradas do interior. A presente lei beneficiou muito os municípios que possuem muitos quilômetros de vias não pavimentadas, resultando em

economia para os municípios e mais agilidade na conservação de estradas. Ocorre que a lei contempla a extração de cascalho em áreas rurais, porém em muitos municípios a exemplo de Canoinhas, existe farto material a ser retirado nas áreas urbanas, baixando o custo operacional da extração e consequentemente ocorrendo economia para os municípios, neste momento de crise que o país atravessa.

Plenário da Câmara de Vereadores, em 03 de outubro de 2017.

Vereadores

Zenici Dreher

Wilmar Sudoski

Norma Pereira

Camila Lima

Paulinho Basílio

Ivan Karuncho

Chico Mineiro

Paulo Glinski

Coronel Mário